

LEI MUNICIPAL Nº. 1434, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com o SESC-RS objetivando a instalação de uma Unidade SESC de Saúde Preventiva (USSP), equipada com profissionais e materiais necessários para tal finalidade e dá outras providências”.

Grande do Sul,
seguinte:

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

- LEI -

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com o Serviço Social do Comércio – SESC/RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.575.238/0001-33, com sede na Cidade de Porto Alegre – RS, objetivando a instalação da Unidade SESC de Saúde Preventiva (USSP), que irá prestar atendimentos gratuitos aos comerciários, seus dependentes e aos demais munícipes, no período compreendido entre os dias 18 de setembro e 17 de outubro de 2013.

Parágrafo Único – Integra a presente Lei, cópia do respectivo Termo de Parceria, para todos os fins e efeitos.

Art. 2º - Fica também o Município autorizado a custear as despesas de alimentação e hospedagem geradas pelos profissionais durante a vigência do termo de Parceria celebrado.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do pagamento da taxa de Licença e Localização, bem como de Vigilância Sanitária (Alvará de Saúde), conforme acordo estabelecido no Termo de Parceria com o SESC/RS.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0701 – SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

04.122.0010.2034 – Manutenção Geral da SSAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.302.0035.2038 – Assistência Médica a População

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art.5 ° - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 16 de Setembro de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração e Planejamento.